



CAMPUS TABATINGA

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA

A Comissão Local de Processos Seletivo do campus Tabatinga convoca **TODOS** os(as) candidatos(as) em lista de espera do curso de Graduação do campus Tabatinga, tanto do Edital nº 15/2024 quanto do Edital do SISU, que não foram anteriormente chamados para **MANIFESTAREM INTERESSE EM PERMANECER EM LISTA DE ESPERA**.

Destacamos que aqueles(as) que já foram desclassificados(as) permanentemente deste seletivo não terão a manifestação considerada mesmo que enviem dentro do prazo, pois esta convocação é destinada apenas e unicamente aos (às) candidatos(as) que ainda se encontram em lista de espera.

Destacamos ainda que os candidatos(as) desclassificados(as) apenas das cotas que continuam concorrendo na lista de espera da ampla concorrência também devem respeitar esta convocação de manifestação de interesse.

Deverão manifestar interesse **TODOS** os(as) candidatos(as) em lista de espera do seguinte curso:

- **ADMINISTRAÇÃO NOTURNO**

Aqueles interessados deverão enviar o Formulário Eletrônico de Manifestação de Interesse em permanecer em lista de espera no link <https://forms.gle/Wxg8qVqqLrXmD8fo7> até às 17h do dia 25 de fevereiro de 2025.

Os candidatos e/ou seus responsáveis deverão estar cientes, não podendo alegar desconhecimento, nos termos do item 12.3 do Edital nº 01/2025/PROEN/IFAM, dos seguintes fatores:

I - aqueles que não realizarem a Manifestação de Interesse em permanecer em Lista de Espera, conforme procedimentos, locais e prazos definidos neste documento convocatório, **serão automática e permanentemente desclassificados do processo seletivo**;

II - as Chamadas realizadas após o período desta manifestação de interesse considerarão apenas aqueles que efetuaram esta manifestação dentro do prazo e regras aqui determinados, respeitada a quantidade de vagas disponíveis e a classificação desses candidatos por curso e por grupo de vagas;

III - o IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas no Termo de Manifestação de Interesse do candidato. Portanto, o IFAM não realizará ajustes ou inserções, cabendo unicamente ao candidato e/ou seus responsáveis o correto e completo preenchimento do Termo, conforme procedimentos, locais e prazos definidos no documento convocatório;

IV - o IFAM não se responsabilizará por Termo de Manifestação de Interesse não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a manifestação de interesse do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seus responsáveis acompanhar a situação de sua manifestação;

V - o IFAM se desobriga de entrar em contato individual e direto com candidatos, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu responsável o contínuo acompanhamento da página deste processo seletivo no site do IFAM para identificação das convocações para manifestação de interesse em permanecer em lista de espera, bem como o atendimento aos procedimentos, locais e datas definidos a cada convocação, não podendo alegar desconhecimento;

VI - as publicações do Resultado desta manifestação de interesse e das Chamadas ocorrerão na página do processo seletivo no site do campus, no link <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga/processo-seletivo-2025> ou <https://seletivo2025tabatinga.ifam.edu.br>;

VII – o envio do Termo de manifestação de interesse em permanecer em Lista de Espera não garantirá vaga, nem matrícula. Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste Edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, respeitando-se a disponibilidade de vagas e a classificação por curso e por grupo de vagas.

VIII - a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula NÃO ASSEGURARAM vaga, nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará CONDICIONADA à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados no edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Na página de Processos Seletivos do campus <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga/processo-seletivo-2025> ou <https://seletivo2025tabatinga.ifam.edu.br>

Na Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional:

- **CAMPUS TABATINGA**
- **CONTATO:** (97) 98410-3919
- **E-MAIL:** cpsai.ctbt@ifam.edu.br
- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 8h as 17h

Tabatinga, 17 de fevereiro de 2025

Comissão Local de Processos Seletivos
Portaria n° PORTARIA N° 316-GD/IFAM/CTB/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS**

